



IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As empresas sustentáveis em face do
Direito Ambiental Brasileiro

28 a 30 de
outubro
2020

Caxias do Sul- RS



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

MESTRADO E DOUTORADO
EM DIREITO

EDITAL - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS EDITAL RE-RATIFICADO

**– Prêmio Heráclito Fontoura Sobral Pinto 2020 –
Melhor trabalho de direito ambiental em proveito da dignidade
da pessoa humana a ser concedido pela Academia de Direitos
Humanos.**

IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**As empresas sustentáveis em face do Direito Ambiental
Brasileiro**

28, 29 e 30 de outubro de 2020

Universidade de Caxias do Sul

Programa de Doutorado/Mestrado em Direito

Caxias do Sul-Rio Grande do Sul-BRASIL

1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 - A Academia de Direitos Humanos e o Programa de Doutorado e Mestrado em Direito da Universidade de Caxias do Sul, com o objetivo de impulsionar a realização de eventos científicos, tecnológicos e culturais de curta duração no país e no exterior, com envolvimento de pesquisadores, docentes e discentes dos programas de Doutorado e Mestrado de todas as regiões do BRASIL e com a participação de profissionais de Direito efetivamente atuantes no âmbito do Direito Ambiental, organiza e realizará em 2020, na Universidade de Caxias do

Sul o IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – As empresas sustentáveis em face do Direito Ambiental Brasileiro, conforme cronograma publicado.

1.2 – Tendo como objetivos, além dos já mencionados anteriormente, criar espaços para o diálogo sobre o atual panorama da pesquisa no âmbito das atividades empresariais sustentáveis, bem como na gestão dos bens ambientais (patrimônio genético, bens culturais, cidades, saúde, recursos naturais/recursos ambientais em geral) no Brasil e no mundo, e seus desafios, assim como ampliar a contribuição das Ciências Jurídicas e Sociais para a pesquisa em Direito, a inter e multidisciplinaridade na pesquisa em Direito Ambiental e em Desenvolvimento Sustentável, assim como desenvolver as pesquisas em Direito Ambiental Empresarial e em Desenvolvimento Sustentável, particularmente vinculados à defesa da dignidade da pessoa humana, o Congresso é um importante e amplo espaço democrático destinado a assegurar a livre e ampla manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação em defesa da dignidade da pessoa humana em nosso Estado Democrático de Direito, no âmbito do Direito Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável.

2. DO CONGRESSO

2.1. – O IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - As empresas sustentáveis em face do Direito Ambiental Brasileiro, será realizado, de maneira totalmente virtual, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020 na Universidade de Caxias do Sul. Trata-se de evento público, aberto à participação de toda a comunidade profissional e acadêmica.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes integrantes: Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, Prof. Dr. Carlos Alberto Lunelli, Prof. Dr. Adir Ubaldo Rech e Prof. Dr. Jeferson Dytz Marin.

4. DOS TRABALHOS

4.1 - Os trabalhos deverão ser enviados em resumos expandidos.

4.2 - Os resumos expandidos deverão ser inéditos, originais e devem estar relacionados com a temática do Congresso.

5. DOS AUTORES

5.1 - Podem inscrever-se pesquisadores (livre-docentes, doutores, mestres), doutorandos, mestrandos e bacharéis em Direito ou graduados em áreas afins. Será admitida a submissão de trabalhos de graduandos em Direito ou áreas afins, desde que em coautoria com ao menos um doutor, doutorando ou mestre.

5.2 - Serão admitidos resumos expandidos com, no máximo, 03 (três) autores.

5.3 - O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do(s) outro(s) autor(es), bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

5.4 - Após a submissão do resumo expandido não serão aceitas inclusões de autores e a alterações da ordem dos nomes.

6. DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

6.1 - As submissões dos resumos expandidos serão realizadas conforme orientação divulgada pelo Programa de Doutorado/Mestrado da Universidade de Caxias do Sul, nos termos do item 6.2 e seguintes deste edital.

6.2 - Os resumos expandidos deverão ser submetidos exclusivamente através do e-mail: ivencontropesquisadoresucs@gmail.com.

6.3. Os resumos expandidos serão recebidos entre o período de 15 de agosto de 2020 e 10 de outubro de 2020.

6.4. Cada autor poderá submeter até 02 (dois) resumos que desejar para apresentação no evento.

6.5. O resumo expandido deverá conter delimitação do tema, objetivos, abordagem teórica, metodologia e conclusões.

6.6. O processo de submissão dos resumos expandidos será estruturado/desenvolvido em duas etapas, em dois arquivos, de acordo com o descrito abaixo.

6.6.1. PRIMEIRA ETAPA - ESTRUTURA

6.6.1.1 - Título dos resumos expandidos em língua portuguesa;

6.6.1.2 - Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 1000 (mil) palavras;

6.6.1.3 - Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

6.6.1.4 - Título do resumo expandido em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

6.6.1.5 - Resumo em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com, no máximo, 1.000 (mil) palavras;

6.6.1.6 - Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

6.6.1.7 - O arquivo Word com o conteúdo do resumo não deverá conter qualquer identificação do (s) autor(es);

6.6.2 - SEGUNDA ETAPA – SUBMISSÃO/ENVIO

6.6.2.1 - Para submissão do resumo, o autor responsável pelo envio deverá enviar **no mesmo e-mail**, um arquivo Word separado contendo o título do resumo, o nome, e-mail, profissão, a respectiva titulação de cada autor (a), bem como sua instituição de ensino superior (se houver vinculação) e se a pesquisa foi financiada.

6.6.2.2 - No campo assunto do e-mail o responsável pelo envio deverá indicar o GT para o qual deseja submeter o resumo, conforme item **6.9** a seguir.

6.6.2.3 - O autor responsável pelo envio dos arquivos é também responsável pela conferência das informações dos eventuais coautores que forem prestadas.

6.7 - Após a submissão do resumo expandido, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

6.8 - Os resumos expandidos enviados para o e-mail informado passarão, necessária e preliminarmente, por análise editorial. Os autores que não atenderem às regras do presente edital terão seus resumos expandidos desde logo rejeitados, desclassificados e devolvidos.

6.9. Os grupos de trabalho – GT's para submissão, avaliação e apresentação dos resumos são:

GT 1 - Empresas, desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade ambiental

GT 2 - Direito, economia e meio ambiente

GT 3 - Direito tributário e relações com o meio ambiente

GT 4 - Jurisdição: Processos e Direito Ambiental

GT 5 - Direitos Humanos, políticas públicas e meio ambiente

- GT 6** - Recursos naturais: exploração e desenvolvimento socioeconômico
- GT 7** - Municípios: desenvolvimento e sustentabilidade
- GT 8** - Sustentabilidade a partir da filosofia e da sociologia
- GT 9** - Tecnologia: novos direitos e proteção ambiental
- GT 10** - Meio ambiente e aspectos sanitários - saúde e saneamento

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 - Todos os resumos expandidos submetidos, que atenderem às regras do presente edital, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7.1.1 - Para fins de aprovação, a avaliação dos resumos expandidos será realizada às cegas, por pares (professores do PPGDIR/UCS ou professores avaliadores externos convidados), que os receberão de forma inominada para análise.

7.2 - Os resumos expandidos serão analisados com base nos itens:

7.2.1 - O título do resumo reflete o seu conteúdo?

7.2.2 - O resumo expandido está devidamente relacionado à temática do Congresso?

7.2.3 - A resumo expandido apresenta o objetivo central da pesquisa?

7.2.4 - O resumo expandido utilizou uma abordagem teórica de forma coerente?

7.2.5 - O resumo expandido apresenta de forma clara e objetiva a proposta central da pesquisa?

7.2.6 - O resumo apresenta a metodologia adotada?

7.2.7 - A conclusão apresenta de forma clara e objetiva a resposta para o problema e atende aos objetivos?

7.3 - A relação dos resumos expandidos aprovados para a apresentação oral, conforme respectivos Grupos de Trabalho – GT's serão divulgados até o dia 20 de outubro de 2020 por e-mail a ser enviado pelo Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade de Caxias do Sul, bem como será disponibilizada, a partir desta data, na página do evento, no site da UCS – www.ucs.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 - **A exposição oral dos resumos expandidos será realizada no dia 27.10.2020, nas salas virtuais a serem disponibilizadas pela Comissão Organizadora e informadas aos autores via e-mail.**

8.2 - A duração das exposições será de 15 minutos por trabalho, podendo eventualmente haver debate na sequência das apresentações ou, ao final, um debate global tudo a critério discricionário da Coordenação dos Grupos de Trabalho – GT's.

8.3 - Em caso de coautoria, será indispensável a presença de pelo menos um dos autores no momento da exposição, não sendo permitida a apresentação por terceiros.

8.4 - A apresentação do (s) trabalho (s) também é indispensável para eventual posterior publicação do (s) mesmo (s).

8.4 - Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (datashow, projetores etc.) para a apresentação dos resumos.

8.5 - Os grupos de trabalho – GT's, para apresentação dos resumos, serão coordenados por docentes, doutorandos e/ou mestrandos do PPGDir/UCS, convidados pela Comissão Organizadora.

8.6 - O (s) autor (es) que realizar (em) a apresentação oral do seu resumo deverão informar seus nomes aos coordenadores dos GT's para posterior certificação da apresentação.

9. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

9.1 – Para submissão dos trabalhos, o (s) autor(es/as) deverá (ão) estar inscritos para o evento.

9.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no evento e/ou submissão dos resumos.

9.2 - As inscrições deverão ser feitas no site da Universidade de Caxias do Sul - Programa de Doutorado/Mestrado da Universidade de Caxias do Sul, através do link: <https://www.ucs.br/site/eventos/iv-encontro-nacional-de-pesquisadores-em-direito-ambiental-e-desenvolvimento-sustentavel/>

10. DOS ARTIGOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO 2020 - Melhor trabalho de direito ambiental em proveito da dignidade da pessoa humana

10.1 - Os autores dos resumos expandidos aprovados e apresentados, na data indicada no presente Edital, poderão facultativamente enviar, posteriormente, o **artigo na íntegra**, visando participar do PRÊMIO HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO 2020 - melhor trabalho de Direito Ambiental em proveito da dignidade da pessoa humana, **até o dia 10 de novembro de 2020**.

10.2 - Os artigos deverão ser enviados em arquivo “.doc” (word), observadas as configurações a seguir, para o e-mail ivencontropesquisadoresucs@gmail.com, indicado pelo Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade de Caxias do Sul.

10.3 - No “corpo do e-mail” deverão conter as seguintes informações:

10.3.1 - Título em letras maiúsculas;

10.3.2 - Nome completo do (s) autor(es), Titulação e Vinculação Institucional (se houver);

10.3.2 - E-mail e telefone dos autores e link para currículo na plataforma Lattes.

10.4 - Os artigos deverão ser inéditos, originais e devem ter necessariamente de 15 a 25 páginas.

10.5 - O arquivo “.doc” (word) deverá conter:

10.5.1 - Título do artigo em negrito, caixa alta e centralizado, conciso e sem abreviaturas. Quando se tratar de tradução de artigo, o nome do tradutor e o título original do trabalho devem constar em nota de rodapé;

10.5.2 - Resumo de conteúdo, redigido na língua do texto, em no máximo 250 palavras. O resumo deverá explicitar o objetivo, método, resultados e conclusões contidas no documento, devendo ser estruturado em parágrafo único, observando-se as demais disposições da NBR 6028:2003 da ABNT. Deverá ficar localizado abaixo do nome do autor, separado por espaço duplo.

10.5.3 - O resumo deverá vir acompanhado de palavras-chave: expressões significativas que representem o conteúdo do documento, inseridas logo abaixo do resumo, separadas e finalizadas por ponto.

10.5.4 - Sumário, se houver, numerado e recuado 5 cm à direita.

10.5.5 - Após o cabeçalho deve vir o texto corrido da colaboração, contendo ao final referências bibliográficas;

10.5.6 - O arquivo deverá estar formatado em tamanho A4, espaçamento 1,5, uma linha de espaço entre parágrafos, fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para as notas de rodapé;

10.5.7 - A largura das margens da página deverá ser: superior e esquerda – 3cm; inferior e direita – 2cm; cabeçalho – 1,5cm; rodapé – 1,0cm; O alinhamento do corpo do texto deverá ser justificado e a numeração deverá estar na parte inferior da página à direita.

10.5.8 - Notas de rodapé, destinadas a indicações bibliográficas e comentários dos autores do artigo, deverão ser numeradas seguindo a ordem de aparecimento no trabalho;

10.5.9 - A primeira linha de cada parágrafo deve estar ajustada para iniciar-se a 1,5 cm de distância da margem esquerda.

10.5.10 - Elementos em língua estrangeira (título, resumo e palavras-chave) observar as disposições da NBR 6022 (ABNT, 2003b);

10.5.11 - Título e subtítulo se houver, em língua estrangeira: apresentar o título em inglês ou em espanhol.

10.5.12 - Resumo em língua estrangeira: apresentar o resumo traduzido para o inglês ou em espanhol;

10.5.13 - Palavras-chave em língua: estrangeira apresentar as palavras-chave em inglês ou espanhol, inseridas logo após o abstract.

10.5.14 - Citações - As citações devem ser identificadas nas notas de rodapé, sequentemente, com o nome do respectivo autor (sobrenome maiúsculo, prenome), nome da obra (em itálico), edição, cidade (seguida de 2 pontos), editor, ano e página;

10.5.15 - Todas as citações devem ser acompanhadas por completa referência bibliográfica, na lista de referências e em notas de referências no rodapé;

10.5.16 - As citações diretas de até três (3) linhas devem ser incluídas no parágrafo, entre aspas e sem alteração do tipo de letra;

10.5.17 - As citações diretas de mais de três (3) linhas deverão ser destacadas do texto, inseridas com recuo de 4,0cm da margem esquerda, em fonte Times New Roman tamanho 10 e sem aspas;

10.5.18 - Para outras informações acerca do uso de citações, o autor deverá consultar a NBR 10520:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.5.19 - Referências bibliográficas: Consistem na indicação das fontes utilizadas pelo autor, expressamente mencionadas no texto. Deverão ser apresentadas ao final do texto observando-se rigorosamente a ordem alfabética;

10.5.20 - As referências bibliográficas deverão ser elaboradas conforme as disposições da NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.5.21 - Modelo de referência bibliográfica de livro: SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título em negrito, edição. Local: Editora, data da publicação, páginas, volume (nome, número de série), outros elementos que permitam identificar o documento (opcionais).

10.5.22 - Modelo de referência bibliográfica de livro disponível on-line: SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título em negrito, edição. Local: Editora, data da publicação, páginas, volume (nome, número de série), outros elementos que permitam identificar o documento (opcionais). Disponível em < endereço eletrônico >. Acesso em: DD/MM/AAAA.

10.5.23 - Modelo de referência bibliográfica de artigo publicado em periódico:

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título do artigo. Título do periódico em negrito, Local da Publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial e final, data de publicação.

10.5.24 - Modelo de referência bibliográfica de artigo publicado em periódico disponível online:

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título do artigo. Título do periódico em negrito, Local da Publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial e final, data de publicação.

10.5.25 - A COMISSÃO ORGANIZADORA vai realizar avaliação, em face dos resumos expandidos aprovados e apresentados, bem como em decorrência de tempestivo envio posterior do respectivo artigo na íntegra, do trabalho merecedor do **Prêmio Heráclito Fontoura Sobral Pinto 2020** - Melhor trabalho de Direito Ambiental em proveito da dignidade da pessoa humana a ser concedido pela Academia de Direitos Humanos.

10.5.26 - Após a avaliação e respectiva escolha pela Comissão, o trabalho merecedor do Prêmio Heráclito Fontoura Sobral Pinto 2020 será divulgado na página do evento, no site oficial da UCS, onde também serão prestadas as informações referentes a entrega do mesmo.

11. DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS.

11.1 - A aprovação do resumo expandido para ser apresentado no evento e a posterior exposição, comprovada devidamente, observando-se necessariamente todos os critérios e exigências previstas no presente Edital, conferem direito ao certificado de apresentação de trabalho a ser expedido pelo Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade de Caxias do Sul, conforme item 11.2 a seguir.

11.2 - Somente o autor que apresentou o seu respectivo resumo e confirmou sua presença aos coordenadores dos GT's, terá sua declaração de apresentação disponibilizada.

11.3 - Os autores, ao submeterem seus resumos e artigos ao evento, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito às instituições organizadoras do presente evento, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos.

11.4 - As declarações e certificados aos ouvintes do evento serão enviadas para o e-mail informado na inscrição (preencha-o com atenção).

12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1 - Dos resumos: Os resumos expandidos, apresentados oralmente, poderão ser publicados em obra específica do evento, em Anais do Evento, com o respectivo ISBN.

12.2 - Dos artigos: Os artigos enviados, observados prazos e condições estabelecidas neste Edital, poderão ser publicados em livros temáticos digitais – e-books, com ISBN, a serem organizados conforme Grupos de Trabalho do evento, a critério da Comissão Organizadora e publicados pela Editora da Universidade de Caxias do Sul (EDUCS) – a confirmar disponibilidade da EDUCS.

12.1 - Serão aceitos artigos apenas de autor(es) que submeterem e apresentarem resumos no evento.

12.3 - O conteúdo dos resumos e dos artigos é de inteira responsabilidade dos autores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Caso seja identificada pela Comissão Organizadora antes, durante ou após o evento a não observância de qualquer das disposições contidas no presente edital, os resumos e/ou artigos submetidos serão sumariamente excluídos, inclusive de eventual publicação. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

13.2 – A Academia de Direitos Humanos e o Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Caxias do Sul, não se responsabilizarão por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

13.3 - Não será admitida a interposição de qualquer recurso acerca da decisão final da avaliação bem como em qualquer etapa do evento.

13.4 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente todas as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo

Chanceler da Academia de Direitos Humanos
Integrante da Comissão Organizadora do Congresso

Prof. Dr. Carlos Alberto Lunelli

Professor do Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade de
Caxias do Sul
Integrante da Comissão Organizadora do Congresso

Prof. Dr. Adir Ubaldo Rech

Professor do Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade de
Caxias do Sul
Integrante da Comissão Organizadora do Congresso

Prof. Dr. Jeferson Marin

Coordenador do Programa de Doutorado/Mestrado em Direito da Universidade
de Caxias do Sul
Integrante da Comissão Organizadora do Congresso